



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2013

DISPÕE SOBRE A 1ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE AFUÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO A EMPRESA M. DE SOUZA & S. ALMEIDA LTDA EPP.

MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato por Narlene Wanderley Salomão, brasileira, solteira, professora, portadora da RG-nº 193807 AP e CPF nº 182.240.242-53, residente na Avenida Floriano Peixoto, s/nº, centro, na cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRANTE**, e de outro lado a Empresa **M DE SOUZA & S. ALMEIDA LTDA EPP**, com sede em Belém, Estado do Pará, na Rua da Mata, Passagem Carlos Magno, 52, Bairro Marambaia, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.578.068/0001-76, Inscrição Estadual nº. 15.245.617-1, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular **JUCIVALDO MESQUITA DE SOUSA**, brasileiro, paraense, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 3293203 SSP/PA, e CPF nº 511.885.032-00, por este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas as partes às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003; e, subsidiariamente pela Lei Estadual nº 5.416, de 11/12/86, naquilo que não conflitar com os citados dispositivos, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e ao **Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013/PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, têm entre si justo e contratado o **fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar**, resolve de comum acordo ALTERAR o contrato administrativo nº 005/2013 PMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante as condições e cláusulas seguintes:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para a execução dos serviços ora contratados será a partir da assinatura deste até o dia 31 de dezembro de 2014.

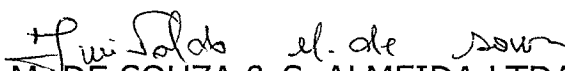
CLAUSULA SEGUNDA: Todas as demais disposições do Contrato Origem permanecem inalteradas, tudo em observância à Lei nº8.666/93 e suas alterações.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Afuá – PA, 22 de janeiro de 2014.

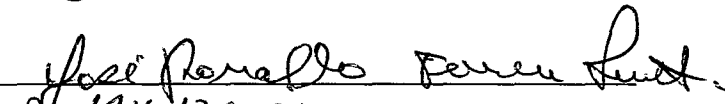

NARLENE WANDERLEY SALOMÃO
Secretário Municipal de Educação


ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal


M. DE SOUZA & S. ALMEIDA LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1 - 
CPF nº. 92.264.062-68

2 - 
CPF nº. 124.132.242-20